



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 – FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 – FMS

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2022 – CPLC

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AJUSTE DE VALOR, FIRMADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** E O LOCADOR **SR. SEVERINO JOSÉ DA SILVA**, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Srª. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.49[REDACTED]

LOCADOR: SR. SEVERINO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF Nº 145.968.574-15, RG Nº 99[REDACTED] domiciliado na Rua Manoel dos Santos nº 59, Bairro Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE.

CONSIDERANDO, os motivos e justificativas declarados no **Ofício GS nº 1165/2025**, da lavra da Secretária de Saúde, datado do dia 27 de Junho de 2025, bem como o parecer jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 26 de Junho de 2025.

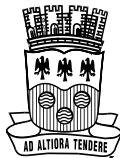
CONSIDERANDO, a necessidade de continuar com a locação do imóvel, para que possa garantir a realização plena das atividades essenciais desenvolvidas pela Secretaria de Saúde no cumprimento de seu dever e perante os municípios e em atendimento ao interesse público.

CONSIDERANDO, que o índice oficial usado, IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas sofreu uma redução de aproximadamente 6,157030%

RESOLVEM, com fundamento no inciso II do art. 57 e §8º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93, aditar o **Contrato nº 076/2022**, cujo objeto destina-se à **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO À RUA LUIZ BORGES[REDACTED] NO MORAES FILHO, GARANHUNS/PE, CEP 55.298-330, DESTINADO A SEDIAR O PSF INDIANO II, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, NA CIDADE DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, lavrado ao dia 22 de Junho de 2022, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O valor mensal do aluguel, após o 1º Termo Aditivo ficou estabelecido em **R\$ 1.568,68** (um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), passará a vigorar sob o valor de **R\$ 1.665,26** (um mil, seiscentos e





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), perfazendo um valor global **R\$ 19.983,12** (dezenove mil, novecentos e oitenta e três reais e doze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de 12 meses, contados a partir do dia 01 de Julho de 2025 até 01 de Julho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 01 de Julho de 2025.

LOCATÁRIO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

CNPJ Nº 09.342.856/0001-10

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

CPF Nº 655.955.484-87

SECRETÁRIA DE SAÚDE

LOCADOR:

SEVERINO JOSÉ DA SILVA

CPF Nº 145.968.574-15

